

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2012

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2424

Serviço / Entidade: Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2012 7971

Em 31 de Dezembro 2012 7533

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome renato nunes

Tel: 218841755

E-mail: renato.nunes@chlc.min-saude.pt

Data 02-04-2013

BALANÇO SOCIAL 2012

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)
[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)
[Quadro 1.2: Contagem de horas normais efetuadas por grupo/cargo/carreira](#)
[Quadro 1.3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira em acumulação de funções](#)
[Quadro 1.3.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira em acumulação de funções com o privado](#)
[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)
[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)
[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)
[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)
[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)
[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)
[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)
[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)
[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)
[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)
[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)
[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)
[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)
[Quadro 13.2: Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, com e sem dedicação exclusiva](#)
[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)
[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)
[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)
[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)
[Quadro 17: C - Remunerações mensais líquidas \(brutas\) por Grupo/Cargo/Carreira \(excluir prestações de serviços\)](#)
[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)
[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)
[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)
[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)
[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)
[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)
[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)
[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)
[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)
[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)
[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)
[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)
[Quadro 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)
[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)
[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político/Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Servicos (Tarefas)		P.Servicos (Avenças)		TOTAL P.Servicos							
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T							
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0	0	0						0	0	0
Dirigente Superior a)	1	4																									1	4	5						0	0	0		
Dirigente intermédio a)									1	1					2	2	0	2	2	0							5	5	10						0	0	0		
Técnico Superior									19	63					1	1	1	2	15	56	3	5	1	6	40	133	173	2	3					2	3	5			
Assistente técnico									79	379			2	3				75	260	2	12	0	2	158	656	814									0	0	0		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									181	609								194	489	13	30	1	1	389	1.129	1.518									0	0	0		
Assistente Operacional (Operário)									66	3								1	3					67	6	73										0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)									68	63								31	11	1	0			100	74	174										0	0	0	
Informático									11	5								10	0					21	5	26										0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																		0	1					0	1	1										0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																								0	0	0											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																								0	0	0											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário									1	6														1	6	7											0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0											0	0	0
Médico									366	475	0	1	170	308	1	1	1	0	91	154	8	1		637	940	1.577	12	9						12	9	21			
Enfermeiro									224	1.229					0	1		152	706	2	37	0	1	378	1.974	2.352	1	0					1	0	1				
Téc. Superior de Saúde									4	51								1	18					5	69	74										0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica									87	440								31	119	0	10	1	1	119	570	689	0	1						0	1	1			
Outro Pessoal b)																								0	0	0											0	0	0
Total	1	4	0	0	0	0	0	0	1.107	3.324	0	1	172	311	4	5	2	4	603	1.817	29	95	3	11	1.921	5.572	7.493	15	13	0	0	0	0	15	13	28			

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente intermédio a)	1	1			2
Técnico Superior	1	4			5
Assistente técnico					0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)	1	0			1
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0
Pessoal de Inspecção					0
Médico	2	6			8
Enfermeiro	1	0	0	2	3
Téc. Superior de Saúde	0	2			2
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	2			2
Outro Pessoal b)					0
Total	6	15	0	2	23

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

Quadro 1.2: Contagem de horas normais efetuadas por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira	N.º de horas normais efetivamente trabalhadas (Cargo político/Mandato, CTFP, CIT, Comissão de serviços)	N.º de horas efetivamente trabalhadas (Prestadores de serviços - Tarefa/Avença)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,00	
Dirigente Superior a)	11113,20	
Dirigente intermédio a)	23612,00	
Técnico Superior	314899,20	1306,00
Assistente técnico	1533978,00	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2928108,00	
Assistente Operacional (Operário)	131544,00	
Assistente Operacional (Outro)	329630,00	
Informático	45772,00	
Pessoal de Investigação Científica	2016,00	
Doc. Ens. Universitário	0,00	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	12348,00	
Pessoal de Inspeção	0,00	
Médico	3050468,40	8332,00
Enfermeiro	4615454,00	175,00
Téc. Superior de Saúde	137977,00	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1258451,00	461,35
Outro Pessoal b)	0,00	
Total	14.395.371	10.274

NOTAS:

Considerar o total de horas normais efetivamente trabalhadas por carreira/cargo durante o ano 2012 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro) - Não está incluído o trabalho extraordinário.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar o total de horas normais efetivamente trabalhadas por carreira/cargo durante o ano 2012 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro) - Não está incluído o trabalho extraordinário.

Quadro 1.3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira em acumulação de funções

Grupo/cargo/carreira	Acumulação de funções
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0
Dirigente Superior a)	0
Dirigente intermédio a)	0
Técnico Superior	0
Assistente técnico	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0
Assistente Operacional (Operário)	0
Assistente Operacional (Outro)	0
Informático	0
Pessoal de Investigação Científica	0
Doc. Ens. Universitário	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0
Pessoal de Inspeção	0
Médico	7
Enfermeiro	4
Téc. Superior de Saúde	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	6
Outro Pessoal b)	0
Total	17

NOTAS:

Este quadro deve ser preenchido com o n.º de trabalhadores contemplados no quadro 1 que estavam a exercer funções na entidade em acumulação, sendo registados com a modalidade de vinculação que detém na entidade de origem.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 1.3.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira em acumulação de funções com o privado

Grupo/cargo/carreira	Acumulação com funções privadas
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	
Dirigente Superior a)	
Dirigente intermédio a)	
Técnico Superior	1
Assistente técnico	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	
Assistente Operacional (Operário)	
Assistente Operacional (Outro)	
Informático	
Pessoal de Investigação Científica	
Doc. Ens. Universitário	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	
Pessoal de Inspeção	
Médico	10
Enfermeiro	35
Téc. Superior de Saúde	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	
Outro Pessoal b)	
Total	46

NOTAS:

Este quadro deve ser preenchido com os trabalhadores da entidade que estão a acumular funções com entidades privadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0
Dirigente Superior a)															0	1	1	3								1	4	5
Dirigente Intermédio a)							1	0	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	0	1						5	5	10
Técnico Superior			0	2	5	7	5	30	8	26	5	21	2	19	4	12	4	9	6	7	1	0			40	133	173	
Assistente técnico			2	4	18	32	41	100	32	156	17	103	24	101	13	84	10	62	1	12	0	2			158	656	814	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			10	18	40	56	71	109	65	147	60	168	54	229	38	201	38	129	13	67	0	5			389	1.129	1.518	
Assistente Operacional (Operário)							1	0	2	1	10	0	10	0	18	2	18	2	8	1					67	6	73	
Assistente Operacional (Outro)					5	0	12	3	5	8	8	8	19	18	19	13	21	19	10	4	1	1			100	74	174	
Informático					2	0	2	0	5	0	4	1	2	2	3	2	2	0	1	0					21	5	26	
Pessoal de Investigação Científica													0	1											0	1	1	
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	1	0	1	0	4	1	0							1	6	7	
Pessoal de Inspeção																									0	0	0	
Médico			2	1	100	197	95	145	38	98	32	51	47	85	104	143	133	153	73	54	13	13			637	940	1.577	
Enfermeiro			5	27	88	483	87	422	66	284	52	244	38	243	29	185	10	75	3	10	0	1			378	1.974	2.352	
Téc. Superior de Saúde							0	4	1	17	2	9	0	12	0	15	1	5	1	7					5	69	74	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	6	17	49	19	93	14	90	20	92	15	93	15	71	16	47	3	27	0	2			119	570	689	
Outro Pessoal b)																									0	0	0	
Total	0	0	19	58	275	824	334	906	237	827	210	699	212	805	244	734	256	505	119	190	15	24	0	0	1.921	5.572	7.493	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas			0	1			0	4	1	2	1	0	4	2	2	2	4	2	3						15	13	28
Avenças																									0	0	0
Total	0	0	0	1	0	0	0	4	1	2	1	0	4	2	2	2	4	2	3	0	0	0	0	0	15	13	28

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) :

41,66

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1, 2,3,4,12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho -
Totais não estão iguais aos
do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ de serviço	Tempo	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0
Dirigente Superior a)				0	2	0	1							1	1					1	4	5
Dirigente intermédio a)		2	1	1	0	0	2	1	0	1	0	0	2							5	5	10
Técnico Superior		13	27	10	48	8	20	3	15	1	4	0	8	4	5	1	3	0	3	40	133	173
Assistente técnico		13	46	60	230	30	104	23	112	10	40	8	55	7	32	4	25	3	12	158	656	814
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		74	159	141	386	43	209	58	136	29	75	15	49	20	58	6	42	3	15	389	1.129	1.518
Assistente Operacional (Operário)		1	0	1	2	8	3	6	1	12	0	16	0	11	0	8	0	4	0	67	6	73
Assistente Operacional (Outro)		13	0	18	10	19	18	11	9	7	5	11	14	10	9	6	7	5	2	100	74	174
Informático		5	0	6	0	4	1	2	2	0	1	3	1	1	0					21	5	26
Pessoal de Investigação Científica				0	1															0	1	1
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0	1	0	1	0	1	0	1			0	1	1	1			1	6	7
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Médico		181	325	95	161	77	133	36	44	23	35	50	66	95	96	60	56	20	24	637	940	1.577
Enfermeiro		50	286	146	701	56	259	48	236	38	227	16	110	10	94	11	44	3	17	378	1.974	2.352
Téc. Superior de Saúde		0	4	0	22	3	12	0	10	1	7	0	6	0	6	1	2			5	69	74
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		16	55	26	128	23	105	18	102	14	58	9	48	4	37	8	27	1	10	119	570	689
Outro Pessoal b)																				0	0	0
Total		368	903	504	1.692	271	868	206	668	136	453	128	359	163	339	106	207	39	83	1.921	5.572	7.493

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) **14,12**

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 ,13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0
Dirigente Superior a)															1	3	0	1				1	4	5
Dirigente intermédio a)															5	5						5	5	10
Técnico Superior									0	1	1	2			32	119	7	11				40	133	173
Assistente técnico			0	3	2	8	30	79	21	111	93	404	3	2	9	45	0	4				158	656	814
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1	3	57	220	92	257	149	397	33	87	55	153	0	3	1	9	1	0				389	1.129	1.518
Assistente Operacional (Operário)			28	1	24	1	9	3	2	0	3	0			1	1						67	6	73
Assistente Operacional (Outro)			33	17	21	20	26	23	7	6	12	7	0	1	1	0						100	74	174
Informático			1	0			1	0	6	3	7	1			6	1						21	5	26
Pessoal de Investigação Científica															0	1						0	1	1
Doc. Ens. Universitário																						0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	2	1	2	0	2						1	6	7
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Médico															611	896	15	43	11	1		637	940	1.577
Enfermeiro			1	3	2	6	2	24	15	73	42	233	83	418	229	1.193	4	24				378	1.974	2.352
Téc. Superior de Saúde															3	62	1	7	1	0		5	69	74
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	1	2	0	3	16	5	40	21	98	40	180	47	225	1	10				119	570	689
Outro Pessoal b)																						0	0	0
Total	1	3	120	245	143	292	220	542	89	321	234	900	127	606	946	2.562	29	100	12	1	1.921	5.572	7.493	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa															10	10	0	3	5	0		15	13	28
Ávença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	3	5	0	15	13	28	

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 ,13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente Superior a)							0	0	0
Dirigente intermédio a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico			0	2			0	2	2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1	4	8	27	0	5	9	36	45
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			1	1			1	1	2
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico	13	7	4	6	3	8	20	21	41
Enfermeiro	8	16	1	7			9	23	32
Téc. Superior de Saúde							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	2	0	1			0	3	3
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	22	29	14	44	3	13	39	86	125

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas			1	2			1	2	3
Avenças							0	0	0
Total	0	0	1	2	0	0	1	2	3

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente Superior a)																											0	0	0
Dirigente intermédio a)																											0	0	0
Técnico Superior																	0	1	0	1						0	2	2	
Assistente técnico								0	2	0	1	1	3	0	5	0	8	1	3							2	22	24	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)								0	1	1	0			1	2	1	5	0	3	1	6					4	17	21	
Assistente Operacional (Operário)															0	1										0	1	1	
Assistente Operacional (Outro)										1	2	1	0				1	2								3	4	7	
Informático																										0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0	
Pessoal de Inspeção																										0	0	0	
Médico											0	1			0	4	8	6	4	4	2	0				14	15	29	
Enfermeiro					0	2	0	1	0	2	0	5	3	6	0	5	0	4			0	1				3	26	29	
Téc. Superior de Saúde															0	1										0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	2	1	1	1	1	1	1	1	2	0	1	0	2						4	10	14	
Outro Pessoal b)																										0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	2	0	6	3	6	3	10	5	14	2	26	10	20	5	13	2	1	0	0	30	98	128		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																										0	0	0	
Avanços																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente Superior a)															0	0	0
Dirigente intermédio a)													0	1	0	1	1
Técnico Superior													0	1	0	1	1
Assistente técnico													0	19	0	19	19
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									0	1			9	58	9	59	68
Assistente Operacional (Operário)													2	1	2	1	3
Assistente Operacional (Outro)													1	6	1	6	7
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	9	30	0	2	1	2	0	3	3	2			60	100	73	139	212
Enfermeiro									0	2			5	97	5	99	104
Téc. Superior de Saúde													0	1	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica									1	0			3	19	4	19	23
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	9	30	0	2	1	2	0	3	4	5	0	0	80	303	94	345	439

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0	
Dirigente Superior a)																					0	2	0	2	2	
Dirigente intermédio a)																							0	0	0	
Técnico Superior																						0	1	0	1	1
Assistente Técnico																	0	1					0	1	1	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																							0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)																							0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)																							0	0	0	
Informático																							0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0	
Pessoal de Inspeção																							0	0	0	
Médico			0	1													1	1	0	1	1	4	2	7	9	
Enfermeiro																							0	0	0	
Téc. Superior de Saúde																							0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	2	0	2	2
Outro Pessoal b)																							0	0	0	
Total	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	1	9	2	13	15	

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em regime de nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e Comissão de Serviço.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														0	0	0	
Dirigente Superior a)																													0	2	0	2	2
Dirigente Intermédio a)																													0	1	0	1	1
Técnico Superior					1	1					1	2																1	4	3	7	10	
Assistente técnico			0	4	0	5					5	5																4	41	9	55	64	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1	0	6	6	6	29					13	18			0	1											21	104	47	158	205		
Assistente Operacional (Operário)					0	1																						4	1	4	2	6	
Assistente Operacional (Outro)			1	0	4	4					1	0																3	9	9	13	22	
Informático																												0	1	0	1	1	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário																													0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																													0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	0	0
Médico	0	1	20	25	11	6					12	16	1	0	1	2												34	101	79	151	230	
Enfermeiro	2	0	0	3	3	14					11	43			0	7												16	264	32	331	363	
Téc. Superior de Saúde											1	2																1	3	2	5	7	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	4	1	1					1	10			0	2												4	34	6	51	57	
Outro Pessoal b)																													0	0	0	0	0
Total	3	1	27	42	26	61	0	0	0	0	45	96	1	0	1	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88	565	191	777	968	

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente Superior a)						0
Dirigente intermédio a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico						0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)						0
Assistente Operacional (Operário)						0
Assistente Operacional (Outro)						0
Informático						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico				2		2
Enfermeiro						0
Téc. Superior de Saúde						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Outro Pessoal b)						0
Total	0	0	0	2	0	2

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados no:

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

3 Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico											0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)											0	0	0
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico b)	65	84					13	34			78	118	196
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Outro Pessoal c)											0	0	0
Total	65	84	0	0	0	0	13	34	0	0	78	118	196

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

- b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.
- c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente Superior a)													1	4	1	4	5
Dirigente intermédio a)	0	1					0	1					5	3	5	5	10
Técnico Superior	29	100	0	2	0	1	0	6	3	5	2	2	6	17	40	133	173
Assistente técnico	119	505	2	4	9	28	6	47	22	62	0	1	0	9	158	656	814
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	60	147	5	20	10	19	34	64	280	879					389	1.129	1.518
Assistente Operacional (Operário)	33	4			3	0			30	2	1	0			67	6	73
Assistente Operacional (Outro)	22	15	1	0	4	4	16	7	57	47	0	1			100	74	174
Informático	18	5							1	0			2	0	21	5	26
Pessoal de Investigação Científica			0	1											0	1	1
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	1					1	5							1	6	7
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	253	446	22	27	141	211	93	167	3	2	124	86	1	1	637	940	1.577
Enfermeiro	18	136	1	5	1	9	6	71	351	1.744	0	9	1	0	378	1.974	2.352
Téc. Superior de Saúde	4	38	0	3	1	6	0	19					0	3	5	69	74
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	44	240	1	12	4	23	22	150	44	140	3	5	1	0	119	570	689
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	600	1.638	32	74	173	301	178	537	791	2.881	130	104	17	37	1.921	5.572	7.493

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalar
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

res.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	PNT inferior ao praticado a tempo completo																		TOTAL			
	Tempo completo						Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total	
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações					
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0	
Dirigente Superior a)	1	4																	1	4	5	
Dirigente Intermédio a)	2	4			3	1													5	5	10	
Técnico Superior	20	71			18	62						1	0					1	0	40	133	173
Assistente técnico	89	394			69	262													158	656	814	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	184	621			205	508													389	1.129	1.518	
Assistente Operacional (Operário)	66	3			1	3													67	6	73	
Assistente Operacional (Outro)	68	62			32	12													100	74	174	
Informático	10	5			11	0													21	5	26	
Pessoal de Investigação Científica					0	1													0	1	1	
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	1	6																	1	6	7	
Pessoal de Inspeção																			0	0	0	
Médico	265	244	97	239	238	418	13	11			1	3	9	11			14	14	637	940	1.577	
Enfermeiro	212	1.172	15	72	150	712					0	6	0	4	1	2	0	6	378	1.974	2.352	
Téc. Superior de Saúde	4	58			1	11													5	69	74	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	88	449	3	11	26	99	0	1			0	3	0	2	0	1	2	4	119	570	689	
Outro Pessoal b)																			0	0	0	
Total	1.010	3.093	115	322	754	2.089	13	12	0	0	1	12	10	17	1	3	17	24	1.921	5.572	7.493	

NOTAS:
Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.
(*) - Trabalho a tempo parcial (artº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	504	0	0	0	0	0	504
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	0	0	0	0	0
Com dedicação exclusiva e 35 h	4	0	0	0	0	0	4
Com dedicação exclusiva e 42 h	336	0	0	0	0	0	336
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	0	0	0	0	0
40 horas semanais	176	2	0	0	478	0	656
Outros	73	4	0	0	0	0	77
Total	1.093	6	0	0	478	0	1.577

(*) Este quadro não contempla as Prestações de Serviços

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total de médicos do quadro 1

Quadro 13.2: Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, com e sem dedicação exclusiva

Grupo/cargo/carreira	Com dedicação exclusiva	Sem dedicação exclusiva	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	5	5
Dirigente intermédio a)	0	10	10
Técnico Superior	0	173	173
Assistente técnico	0	814	814
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	1.518	1.518
Assistente Operacional (Operário)	0	73	73
Assistente Operacional (Outro)	0	174	174
Informático	0	26	26
Pessoal de Investigação Científica	0	1	1
Doc. Ens. Universitário	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	7	7
Pessoal de Inspeção	0	0	0
Médico	340	1.237	1.577
Enfermeiro	0	2.352	2.352
Téc. Superior de Saúde	0	74	74
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	689	689
Outro Pessoal b)	0	0	0
Total	340	7.153	7.493

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) O total do quadro (13.2) deve ser igual ao total do quadro 1 (excluindo prestações de serviços)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal complementar		Trabalho extraord. em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)											0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio a)											0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	177,50	1313,42	7,00	180,50	319,00	622,63	145,00	508,96	50,00	128,02	698,50	2753,53	3452,03
Assistente técnico	2091,06	3375,71	119,16	165,45	142,50	324,50	79,50	313,88			2432,22	4179,54	6611,76
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	4668,91	6957,24	788,00	2685,96	4169,00	6294,50	718,50	1942,83	47,50	222,50	10391,91	18103,03	28494,94
Assistente Operacional (Operário)	2962,00	0,00	1138,00	0,00	1923,00	0,00	284,00	0,00	94,00	0,00	6401,00	0,00	6401,00
Assistente Operacional (Outro)	1309,50	65,50	509,50	11,00	770,50	50,00	25,00	0,00	20,00	0,00	2634,50	126,50	2761,00
Informático	3121,50	829,00	779,50	16,00	765,50	119,00	312,00	58,00	110,00	40,00	5088,50	1062,00	6150,50
Pessoal de Investigação Científica											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário											0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção											0,00	0,00	0,00
Médico	22899,30	35223,41	80489,88	114231,00	55579,71	83654,76	7647,28	10989,86	3272,00	4168,00	169888,17	248267,03	418155,20
Enfermeiro	3505,00	14934,50	1043,50	6160,00	2449,50	15305,75	540,50	2524,25	75,00	406,50	7613,50	39331,00	46944,50
Téc. Superior de Saúde	194,00	1465,90	106,00	603,50	339,00	2852,50	35,00	865,50	13,00	364,00	687,00	6151,40	6838,40
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	598,30	3546,19	48,00	319,50	242,00	1043,59	269,50	1177,45	61,00	392,44	1218,80	6479,17	7697,97
Outro Pessoal b)											0,00	0,00	0,00
Total	41527,07	67710,87	85028,54	124372,91	66699,71	110267,23	10056,28	18380,73	3742,50	5721,46	207054,10	326453,20	533507,30

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)					0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio a)					0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	124,00	695,75	7,00	347,77	131,00	1.043,52	1.174,52
Assistente técnico	12.192,00	22.365,00	124,66	175,45	12.316,66	22.540,45	34.857,11
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	156.304,22	426.096,25	1.369,50	5.098,96	157.673,72	431.195,21	588.868,93
Assistente Operacional (Operário)	19.803,00	181,50	1.667,00	0,00	21.470,00	181,50	21.651,50
Assistente Operacional (Outro)	32.854,48	26.734,27	521,50	27,00	33.375,98	26.761,27	60.137,25
Informático			855,00	29,00	855,00	29,00	884,00
Pessoal de Investigação Científica					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário					0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção					0,00	0,00	0,00
Médico	67.228,79	116.438,33	111.190,87	161.390,42	178.419,66	277.828,75	456.248,41
Enfermeiro	240.657,47	937.570,64	1.893,50	12.016,75	242.550,97	949.587,39	1.192.138,36
Téc. Superior de Saúde	223,00	1.786,15	226,00	1.267,50	449,00	3.053,65	3.502,65
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	25.400,57	81.188,85	76,00	400,50	25.476,57	81.589,35	107.065,92
Outro Pessoal b)					0,00	0,00	0,00
Total	554.787,53	1.613.056,74	117.931,03	180.753,35	672.718,56	1.793.810,09	2.466.528,65

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "**trabalho nocturno extraordinário**" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 14.2: Contagem das horas de prevenção por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira	N.º de horas de Prevenção	N.º de trabalhadores d)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0
Dirigente Superior a)	0	0
Dirigente intermédio a)	0	0
Técnico Superior	0	0
Assistente técnico	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	8.869	19
Assistente Operacional (Operário)	47.514	22
Assistente Operacional (Outro)	343	1
Informático	11.148	16
Pessoal de Investigação Científica	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0
Médico	88.645	191
Enfermeiro	80.819	110
Téc. Superior de Saúde	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	24.272	30
Outro Pessoal b)	0	0
Total	261.609	389

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

d) N.º de trabalhadores que efetuaram as horas de prevenção.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0	0	0
Dirigente Superior a)																												0	0	0
Dirigente Intermediário a)			10	150			0	15							0	3												10	168	178
Técnico Superior	15	30	40	738	5	40	9	453	0	70	0	6			4	9					2	17			12	127	87	1.490	1.577	
Assistente técnico	30	42	337	4.006	28	153	818	6.694	142	1.105	21	189	43	132	76	265					49	288	2	2	24	123	1.570	12.999	14.569	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	45	76	784	4.778	112	322	3.925	17.831	743	4.990	31	179	13	102	44	228	1	0			192	566	85	192	70	85	6.045	29.349	35.394	
Assistente Operacional (Operário)			18	0	26	0	321	176	93	8					23	0					20	4	3	0	3	1	507	189	696	
Assistente Operacional (Outro)			57	14	27	9	872	1.523	188	161	2	4	0	23	11	7					44	43	6	19	8	8	1.215	1.811	3.026	
Informático	15	0	37	0	2	0	94	1													4	2			6	1	158	4	162	
Pessoal de Investigação Científica																						0	1					0	1	1
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					3	0	0	66							0	6									0	54	3	126	129	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Médico	59	188	1.028	6.183	89	156	1.966	4.062	144	189	3	37	12	7	28	74					709	1.055	2	0	3.752	5.501	7.792	17.452	25.244	
Enfermeiro	135	642	890	18.672	90	406	1.923	11.957	168	2.665	9	91	254	1.439	15	145					101	666	11	1	136	707	3.732	37.391	41.123	
Téc. Superior de Saúde			0	259	7	10	0	181					0	20	1	11					0	14			15	225	23	720	743	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	30	116	328	4.773	31	125	485	4.702	234	557	1	46	97	272	25	98					52	231	0	233	376	374	1.659	11.527	13.186	
Outro Pessoal b)																												0	0	0
Total	329	1.094	3.529	39.573	420	1.221	10.413	47.661	1.712	9.746	67	552	419	1.995	227	846	1	0	0	0	1.173	2.887	109	447	4.402	7.206	22.801	113.227	136.028	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	69	4613.00	
42 horas	35	294.00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	1	7.00	
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	20	2798.00	
Total	130	7910.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	230	1064.00	
42 horas	121	1219.00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	15	30.00	
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	314	2460.00	
Total	710	5534.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	247	1729.00	
42 horas	154	1293.00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	8	56.00	
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	294	2330.00	
Total	703	5788.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	96	4560.00	
42 horas	45	504.00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	1	21.00	
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	516	4110.00	
Total	1.519	11215.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (selecionar da lista em baixo)		
mes/ds			Este campo contém uma lista para (o) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em h/m/seg)	MULTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0.00	

* Período Normal de Trabalho **Clicar em cima das células a cinzento na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível.**

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

1 - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	47	159	206
501-1000 €	669	1.663	2.332
1001-1250 €	316	1.544	1.860
1251-1500 €	162	749	911
1501-1750 €	87	292	379
1751-2000€	180	394	574
2001-2250 €	100	170	270
2251-2500 €	62	94	156
2501-2750 €	107	111	218
2751-3000 €	48	50	98
3001-3250 €	19	23	42
3251-3500 €	11	25	36
3501-3750 €	15	59	74
3751-4000 €	13	25	38
4001-4250 €	11	50	61
4251-4500 €	3	7	10
4501-4750 €	19	36	55
4751-5000 €	35	93	128
5001-5250 €	10	18	28
5251-5500 €	3	1	4
5501-5750 €	3	6	9
5751-6000 €	1	0	1
Mais de 6000 €	0	3	3
Total	1.921	5.572	7.493

NOTAS (ler instruções de preenchimento e interpretação de conteúdos Pag.16)

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

IV) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

2 - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	487	469
Máxima (€)	5.879	6.308

NOTAS (ler instruções de preenchimento e interpretação de conteúdos Pag.16)

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

3 - Remunerações mensais ilíquidas (brutas) por Grupo/Cargo/Carreira (excluir prestações de serviços)

Período de referência: mês de Dezembro

Grupo/cargo/carreira/ a/ Escalão de remunerações	Até 500 €	501-1000 €	1001-1250 €	1251-1500 €	1501-1750 €	1751-2000€	2001-2250 €	2251-2500 €	2501-2750 €	2751-3000 €	3001-3250 €	3251-3500 €	3501-3750 €	3751-4000 €	4001-4250 €	4251-4500 €	4501-4750 €	4751-5000 €	5001-5250 €	5251-5500 €	5501-5750 €	5751-6000 €	Mais de 6000 €	Total		
Rep. do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	3	2	1	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Técnico Superior	2	2	8	27	81	11	7	4	4	3	5	9	3	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	173
Assistente Técnico	7	721	73	10	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	814
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	174	1.344	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.518
Assistente Operacional (Operário)	1	70	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73
Assistente Operacional (Outro)	17	156	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174
Informático	0	0	1	9	6	1	4	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	1	1	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	3	11	22	9	99	478	170	130	176	81	29	27	24	25	58	8	55	128	27	4	9	1	3	0	0	1.577
Enfermeiro	2	15	1.312	718	104	33	69	12	20	9	7	0	45	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.352
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	22	29	12	3	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	13	441	137	65	18	7	2	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	689
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	206	2.332	1.860	911	379	574	270	156	218	98	42	36	74	38	61	10	55	128	28	4	9	1	3	0	7.493	

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por grupo/carreira/cargo

ii) O total do quadro 17 -C devem ser iguais ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, 17-A por grupo profissional

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais:

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)	226424,37	64404,51	0,00	4889,15	0,00	0,00	295718,03
Dirigente Intermediário a)	383006,31	43485,29	0,00	21040,60	0,00	0,00	447532,20
Técnico Superior	3580954,77	172405,02	0,00	164826,94	0,00	0,00	3918186,73
Assistente técnico	8390443,70	297300,08	0,00	823954,74	0,00	0,00	9511698,52
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)	11740910,44	1832299,11	0,00	1489282,41	0,00	0,00	15062491,96
Assistente Operacional (Operário)	720808,36	357250,65	0,00	73474,68	0,00	0,00	1151533,69
Assistente Operacional (Outro)	1492879,29	211577,75	0,00	165834,05	0,00	0,00	1870291,09
Informático	501478,78	217137,64	0,00	24415,86	0,00	0,00	743032,28
Pessoal de Investigação Científica	23686,24	0,00	0,00	956,48	0,00	0,00	24642,72
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	171605,79	0,00	0,00	6558,72	0,00	0,00	178164,51
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	46372130,28	19004283,44	161331,52	1607557,95	0,00	0,00	67145303,19
Enfermeiro	35759511,81	9698780,13	0,00	2692831,36	0,00	0,00	48151123,30
Téc. Superior de Saúde	1646506,28	169441,88	0,00	74199,41	0,00	0,00	1890147,57
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	9958421,38	1093716,19	0,00	749132,14	0,00	0,00	11801269,71
Outro Pessoal b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (euros)	120968767,80	33162081,69	161331,52	7898954,49	0,00	0,00	162191135,50

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e noturno)	Trabalho normal noturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriado (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3693,03	60711,48	0,00	0,00	64404,51
Dirigente Intermediário a)	0,00	0,00	-0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43399,09	0,00	86,40	43485,29
Técnico Superior	53153,71	3793,57	436,82	0,00	12513,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9090,36	75248,35	0,00	18169,19	172405,02
Assistente técnico	60213,83	72909,36	70590,24	0,00	53369,63	0,00	0,00	0,00	2055,97	0,00	0,00	0,00	0,00	38161,05	297300,08
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)	188536,61	837822,87	725062,99	0,00	78193,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,69	0,00	0,00	2475,10	1832299,11
Assistente Operacional (Operário)	57544,83	43517,60	35163,15	0,00	221025,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357250,65
Assistente Operacional (Outro)	21785,58	92281,22	84993,41	0,00	2279,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,04	0,00	0,00	10146,99	211577,75
Informático	98050,35	0,00	0,00	0,00	110012,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,85	0,00	8195,23	217137,64
Pessoal de Investigação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	11979249,66	1124047,98	527490,86	0,00	4294261,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22019,08	8659,76	0,00	1048554,62	19004283,44
Enfermeiro	597039,72	3531746,70	3090329,21	0,00	2441330,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38334,14	9698780,13
Téc. Superior de Saúde	142006,02	11300,83	0,00	0,00	9637,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,60	2239,20	0,00	4073,19	169441,88
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	100407,60	337192,53	299340,41	0,00	344210,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12565,61	1093716,19
Outro Pessoal b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (euros)	13297987,91	6054612,66	4833406,89	0,00	7566832,21	0,00	0,00	0,00	2055,97	0,00	35286,80	191137,73	0,00	1180761,52	33162081,69

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno)

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente do aos suplementos remuneratórios do quadro 18.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	824259,48
Abono de família	189805,30
Subsídio de educação especial	0,00
Subsídio mensal vitalício	4242,24
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	8483,52
Subsídio de funeral	427,72
Subsídio por morte	0,00
Acidente de trabalho e doença profissional	9652,27
Subsídio de desemprego	-12990,33
Subsídio de refeição	6856808,65
Outras prestações sociais	18265,64
Total	7898954,49

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente às prestações sociais do quadro 18.

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente aos benefícios sociais do quadro 18.

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	146	92	4	37	13		18	7	2	6	3	0
	F	423	261	19	95	48		55	14	1	25	15	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	54		4	37	13		11		2	6	3	
	F	162		19	95	48		41		1	25	15	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	974		6	354	614		150		6	87	57	
	F	5.931		40	1.305	4.586		1.910		2	307	1.601	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	45		2	43	0		178		0	27	151	
	F	2.908		0	130	2.778		272		0	28	244	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	1
- absoluta	0
- parcial	1
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	268
Casos de incapacidade temporária e parcial	147
Total	416

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
45,02	Tendinites, tenossinovites, epicondilite, epitrocleíte	6	0
45,03	Síndrome de Túnel Carpico Bilateral	1	0
51,03	Tuberculose ganglionar	1	0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	3.613	0 €
Exames de admissão	138	
Exames periódicos	1.726	
Exames ocasionais e complementares	1.741	
Exames de cessação de funções	8	0 €
Despesas com a medicina no trabalho		215.340,90 €
Visitas aos postos de trabalho	118	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		
Outras		

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		253
Formação profissional		0
Adaptação do posto de trabalho		34
Alteração do regime de duração do trabalho		0
Mobilidade interna		18

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	41
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	1.404

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		388.141,25 €
Equipamento de protecção (b)		149,94 €
Formação em prevenção de riscos (c)		1.924,52 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		656,82 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	7.565	166	16		7.747
Externas					0
Total	7.565	166	16	0	7.747

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade.
- **acção externa**, organizada por outras entidades.
- **N.º de participações** = nº de trabalhadores na acção 1+ nº de trabalhadores na acção 2+ (...) + nº de trabalhadores na acção n (Exemplo: Se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta 2 participações).

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente Superior a)	9		9	4
Dirigente Intermédio a)	51		51	23
Técnico Superior	203		203	85
Assistente Técnico	1.092		1.092	554
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1.507		1.507	663
Assistente Operacional (Operário)	14		14	10
Assistente Operacional (Outro)	113		113	55
Informático	5		5	3
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	7		7	2
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	1.356		1.356	648
Enfermeiro	2.749		2.749	1.399
Téc. Superior de Saúde	52		52	26
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	589		589	323
Outro Pessoal b)			0	
Total	7.747	0	7.747	3.795

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - Considerar o **total de acções realizadas** pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o **total de trabalhadores** que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas despendidas	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0,00
Dirigente Superior a)	25,00			25,00
Dirigente intermédio a)	277,50			277,50
Técnico Superior	1222,50			1222,50
Assistente Técnico	8490,50			8490,50
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	7656,50			7656,50
Assistente Operacional (Operário)	31,00			31,00
Assistente Operacional (Outro)	599,00			599,00
Informático	38,00			38,00
Pessoal de Investigação Científica				0,00
Doc. Ens. Universitário				0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico				0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	24,50			24,50
Pessoal de Inspeção				0,00
Médico	5654,50			5654,50
Enfermeiro	19411,50			19411,50
Téc. Superior de Saúde	255,50			255,50
Téc. Diagnóstico ou Terapêutica	3287,00			3287,00
Outro Pessoal b)				0,00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	334.931,10 €
Despesa com acções externas	
TOTAL	334.931,10 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2.651
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	15
Processos instaurados durante o ano	36
Processos transitados para o ano seguinte	13
Processos decididos - total:	29
* Arquivados	12
* Repreensão escrita	4
* Multa	1
* Suspensão	8
* Demissão (1)	2
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	1
* Cessação da comissão de serviço	
* Outros	1

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP